



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79 inciso XII da Lei Orgânica do Município, torna público e faz saber a todos os interessados, que se encontram abertas, no período **de 18.11.2010 a 17.12.2010**, das 08h00min às 12h00min junto ao Paço Municipal sito a rua Juventino França de Moraes, 19, centro, as inscrições ao Concurso Público de Provas para preenchimento dos cargos descritos abaixo no Quadro de VAGAS e também para CADASTRO DE RESERVA, para prover os cargos efetivos disponíveis, e os que surgirem ao longo da vigência deste, mediante contrato com a Universidade de Contestado – campus Curitiba, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Universidade do Contestado – UnC – campus de Curitiba e sob a coordenação do Prefeito Municipal.

1.2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos junto ao Município num total de 19 (dezenove) vagas, conforme quadro constante no item 2.1, bem como para CADASTRO DE RESERVA conforme item 2.3, podendo ser convocados os habilitados e aprovados para as vagas que surgirem, por necessidade, durante o prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, respeitando, em todos os casos, a existência de vagas e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

1.3. Os candidatos inscritos para os cargos previstos no CADASTRO DE RESERVAS ficam habilitados mas não asseguram o direito à nomeação, podendo, a critério do Município, serem convocados ao longo da vigência do presente, obedecidas as demais disposições e a respectiva classificação.

1.4. As atribuições de cada cargo constam no Anexo IV deste Edital, e os programas do concurso, discriminadas por cargo, constam no Anexo II e III deste Edital.

2 – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 - O presente Edital oferece as seguintes vagas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

QUADRO DE VAGAS

| Cargo | Vagas | Carga Horária semanal | Habilitação necessária para a POSSE | Tipos de Provas | Remuneração |
|--|-------|-----------------------|---|-------------------|--------------|
| Agente Comunitário(a) de Saúde | 04 | 40 h | Ensino fundamental concluído. | Escrita | R\$ 646,84 |
| Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais | 06 | 40 h | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de PEDAGOGIA. | Escrita e Prática | R\$ 1.511,64 |



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de São Cristóvão do Sul

| | | | | | |
|--|----|------|---|-------------------|------------|
| Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais | 07 | 20 h | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de PEDAGOGIA. | Escrita e Prática | R\$ 755,82 |
| Professor de Educação Física | 01 | 20 h | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de EDUCAÇÃO FÍSICA, e registro no CREF. | Escrita e Prática | R\$ 755,82 |
| Agente Comunitário(a) de Saúde* | 01 | 40 h | Ensino fundamental concluído. | Escrita | R\$ 646,84 |

* vaga reservada para deficientes físicos

2.2 – Os direitos e prerrogativas do servidor que vier a tomar posse estão previstos nas Leis Municipais: Complementar 33/2007 – Plano de Carreira dos Servidores; Complementar 12/2004 – Plano de Carreira do Magistério e 13/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2.3 – Para **CADASTRO DE RESERVA**, o presente Edital abre inscrições para os cargos seguintes conforme o quadro demonstrativo:

CADASTRO DE RESERVA

| Cargo | Vagas CADASTRO RESERVA | Carga Horária semanal | Habilitação Necessária | Tipos de Provas | Remuneração |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|---|-------------------|-------------|
| Agente de Obras e Serviços Gerais | 01 | 40 h | Encontrar-se alfabetizado. | Prática | R\$ 646,84 |
| Motorista | 02 | 40 h | Ensino fundamental concluído e possuir carteira nacional de habilitação categoria “D” ou “E”. | Escrita e Prática | R\$ 912,08 |

2.4 - O CADASTRO DE RESERVA, se fundamenta na necessidade do Município possuir lista de espera para os cargos, sem necessidade ou obrigatoriedade de ser os mesmos convocados ao longo da vigência do presente.

2.5 – O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga oferecida pelo presente Edital, seja esta do Quadro de Vagas ou do Cadastro de Reservas.



3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Serão realizadas no período **de 18.11.2010 a 17.12.2010**, das 08h00min às 12h00min, junto ao Paço Municipal sito a rua Juventino França de Moraes, centro, ou ainda via correio, com impressão da ficha via internet pelos sítios eletrônicos: www.pmsc.sc.gov.br ou www.unc.cbs.br.

3.2 – O valor para a taxa de inscrição ao concurso é fixado em:

- a) R\$ 20,00 (vinte reais) para nível fundamental ou alfabetizado;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para nível superior.

3.3 – O candidato só poderá se inscrever para um dos cargos oferecidos por este edital, sendo que no caso de duas inscrições será considerada a última realizada.

3.4 – Em nenhuma hipótese haverá restituição do valor pago a título de inscrição.

3.5 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.6 - Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pelo Município para eventual chamada e convocação para prova prática, cabendo única e exclusivamente ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Município e Candidato.

3.7 – Para o cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais cuja prova será somente prática será exigido a comprovação de que o mesmo encontram-se alfabetizado, aplicando-se as seguintes disposições:

- a) Antes da prova prática o candidato será submetido a uma verificação se o mesmo está ou não alfabetizado;
- b) A verificação não será considerada para pontuação no resultado final do concurso;
- c) O candidato que for considerado não alfabetizado, será desclassificado do concurso;
- d) A verificação comprovará, mediante certificação da UnC, que o candidato possui domínio do código alfabético e a capacidade de ler, escrever demonstrando conhecimento básico para a execução das habilidades exigidas.

3.8 - O Candidato, ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, por ocasião da posse, deverá residir no Município de São Cristóvão do Sul, nos termos da Lei Federal 11.350.

3.9 – A inscrição só será confirmada mediante a verificação do efetivo depósito junto à conta informada no item 3.10.3.

3.10- DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS PESSOALMENTE

3.10.1 – O Candidato deverá se dirigir pessoalmente, ou por meio de procurador habilitado para tal fim, junto à sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, sito a rua Juventino França de Moraes, 19, onde irá preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, quando, receberá no ato, o cartão do protocolo e identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

3.10.2- Os seguintes documentos deverão ser entregues por meio de fotocópia autenticada no ato da inscrição:

- a) Identidade (RG ou outro documento de Identidade com foto);
- b) CPF;
- c) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes e datadas;
- d) Informar todos os dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

3.10.3 - Junto com a inscrição o candidato deverá apresentar o original do pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao nível e valor do cargo escolhido, recolhido por meio de “depósito bancário identificado”, junto ao Banco do Brasil, Agência 5235-3, Conta Corrente 5.445-3



3.11 DAS INSCRIÇÕES VIA CORREIO E INTERNET

3.11.1 – O Candidato poderá se inscrever via Correios, devendo para isso imprimir em uma folha branca, preferencialmente papel tamanho A4, a ficha de inscrição disponível via internet pelos sítios eletrônicos: www.pmsc.sc.gov.br ou www.unc.cbs.br.

3.11.2 – Após a impressão e preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar à mesma, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Identidade (RG ou outro documento de Identidade com foto);
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes e datadas;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Preencher todos os dados necessários junto a ficha de inscrição.

3.11.3 – Preenchida totalmente a ficha e anexados os documentos, deverá encaminhar esta devidamente assinada, juntamente com o cartão do protocolo e identificação de inscrição, para a Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, rua Juventino França de Moraes, 19, São Cristóvão do Sul-SC, CEP 89.533-000.

3.11.4 – O encaminhamento da inscrição deverá ser via SEDEX com AR até o dia 17 de dezembro às 12h00min valendo o carimbo da postagem como verificação do cumprimento do prazo.

3.11.5 – Após a homologação da inscrição o protocolo da inscrição será encaminhado ao candidato via correio no endereço informado, sendo que a não entrega por endereço insuficiente ou qualquer outro motivo não será de responsabilidade do Município.

3.11.6 – O Município encaminhará, por uma única vez, o protocolo de inscrição, sendo que em caso de devolução é de responsabilidade do CANDIDATO retirar a mesma junto a sede da Prefeitura até dois dias antes da realização das provas.

3.12 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.12.1 - Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público, bem como no site da Unc (Universidade do Contestado) Campus Curitiba: “www.cbs.unc.br”, e no site do Município: “www.pmsc.sc.gov.br”, até o dia 23 de dezembro do corrente ano.

3.12.2 – No que tange aos candidatos inscritos para o cargo de agente de obras e serviços gerais, onde será realizada unicamente prova prática, a homologação considerará tão somente os requisitos: pagamento da taxa e documentos, sendo que a comprovação da alfabetização, requisito indispensável, será verificada na forma do item 3.7.

4 - DO (A) CANDIDATO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA:

4.1- Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

4.2- Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, será reservada, aos portadores de deficiência, UMA vaga, oferecida, de agente Comunitário de Saúde.

4.3- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.



- 4.4 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 4.6 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 e 4.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 4.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 4.9 - As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
- 4.10 – O portador de deficiência poderá se inscrever para a vaga exclusiva reservada ou para qualquer outro cargo, respeitadas as demais disposições.

5 - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

- 5.1 - No ato **da posse** o candidato deverá apresentar:
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (CONCLUÍDA), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
 - Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
 - Declaração de que a posse do cargo não implica acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
 - Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.
 - Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Documento de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo, no **ato da posse**;
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
 - Comprovante de idade mínima de 18 anos, **no ato da posse**.
 - PIS ou PASEP;



6 – DO REGIME JURÍDICO

6.1 - Os habilitados e classificados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Estatutário, possuindo os direitos assegurados e expressos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal 13/2004) e demais vantagens dos Planos de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal 33/2007) e do Magistério Público Municipal (Lei Complementar 12/2004).

7 – DAS PROVAS

7.1 - As provas serão escritas (objetiva, discursiva e redação) e práticas, conforme as exigências para o cargo.

7.2 – DA PROVA ESCRITA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

7.2. - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova escrita compreenderá 40 (quarenta) questões objetivas, duas questões discursivas e mais uma redação, cuja nota total irá de 0 (zero) a 15 (quinze) e obedecerá aos seguintes critérios:

7.2.1. - A prova ESCRITA para este cargo consistirá em:

I – 40 questões objetivas, sendo 10 de Português, 10 de conhecimentos gerais, 05 de matemática e 15 de conhecimentos específicos;

II – uma redação com tema definido, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

III – duas questões discursivas sobre conhecimento específico e/ou relacionadas às atividades e atribuições do cargo;

7.2.2 - Cada questão de Português, Conhecimentos Gerais, Matemática e conhecimento específico valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos a prova escrita objetiva.

7.2.3 - A redação valerá de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos, admitindo-se somente duas casas após a vírgula na nota final.

7.2.4 – As questões discursivas valerão 1,50 (um vírgula cinquenta) cada questão, admitindo-se somente duas casas após a vírgula na nota final, totalizando 3,00 (três) pontos a prova escrita discursiva.

7.2.5 - A nota final DA PROVA ESCRITA para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será calculada de seguinte maneira:

a) Total da Prova Objetiva **mais** a nota da redação **mais** a nota das questões discursivas = NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA.

7.2.6 - Na Redação, o candidato deverá discorrer sobre o tema proposto, no mínimo em vinte linhas e no máximo até trinta linhas, atribuindo título e com observância aos demais critérios definidos no anexo II deste edital.

7.2.7 – Os conteúdos das provas, atribuições do cargo encontram-se nos Anexos II, III e V deste Edital.

7.3 – DA PROVA ESCRITA PARA MOTORISTA

7.3. - Para o cargo de Motorista a prova escrita compreenderá 40 (quarenta) questões objetivas e obedecerá aos seguintes critérios:

7.3.1. - A prova ESCRITA para estes cargos consistirá em:

I – 40 questões objetivas, sendo 10 de Português, 10 de conhecimentos gerais, 05 de matemática e 15 de conhecimentos específicos;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

7.3.2 - Cada questão de Português, Conhecimentos Gerais, Matemática e conhecimento específico valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos a prova escrita objetiva.

7.3.3 - A nota final DA PROVA ESCRITA para o cargo de MOTORISTA será calculada pela soma de acertos observando a pontuação definida no item 7.3.2 destes Edital.

7.3.4 – Os conteúdos das provas escrita e prática, atribuições do cargo encontram-se nos Anexos II, III, IV e V deste Edital.

7.4 – DA PROVA ESCRITA PARA PROFESSOR

7.4.1 - A Realização da Prova escrita para os cargos de PROFESSOR previstas neste edital compreenderá 50 (cinquenta) questões objetivas e uma redação, cuja nota total irá de 0 (zero) a 10 (dez) e obedecerá aos seguintes critérios:

7.4.2 - Nas questões objetivas será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7.4.3 - Na realização das Provas não será permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

7.4.4 - A prova ESCRITA consistirá em:

I – 50 questões objetivas, sendo 10 de Português, 10 de conhecimentos gerais, 05 de matemática e 25 de conhecimentos específicos;

II – uma redação com tema definido, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

7.4.5 - Cada questão de Português, Conhecimentos Gerais e Matemática valerá 0,1 (zero vírgula um décimo) e as de conhecimento específico valerá 0,15 (zero vírgula quinze décimos), totalizando 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) pontos a parte objetiva.

7.4.6 - A redação valerá de 0 (zero) a 3,75 (três vírgula setenta e cinco) pontos, admitindo-se somente duas casas após a vírgula na nota final.

7.4.7 - A nota final DA PROVA ESCRITA para o cargo de PROFESSOR será calculada de seguinte maneira:

a) Total da Prova Objetiva **mais** a nota da redação = NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA

7.4.8 - Na Redação o candidato deverá discorrer sobre o tema proposto, no mínimo em vinte linhas e no máximo até trinta linhas, atribuindo título e com observância aos demais critérios definidos no anexo II deste edital.

7.4.9 - Somente serão considerados classificados para a prova prática os candidatos que obtiverem a nota final da PROVA ESCRITA IGUAL OU MAIOR QUE, 6,0 (seis) pontos.

7.4.10 - Os conteúdos programáticos para as provas escritas, práticas e as atribuições do cargo encontram-se nos anexos II, III, IV e V partes integrantes deste edital.

7.4.11 - Para efeitos e gabarito deste concurso Público, inclusive REDAÇÃO, será observado os critérios do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal 6.583/08.

7.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA ESCRITA

7.5.1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, com antecedência de 30 (trinta) minutos, ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- 7.5.2 - Não haverá provas fora do local designado, salvo em caso de fortuito ou força maior.
- 7.5.2.1 – Em nenhuma hipótese haverá provas em datas e/ou horários diferenciados.
- 7.5.3 - O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento do protocolo de inscrição no Concurso.
- 7.5.4 - Não será admitido, às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5.5 - No recinto de provas, não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “walk-man” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 7.5.6 - O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS, na FOLHA DA REDAÇÃO e na FOLHA DE QUESTÕES DISCURSIVAS** de acordo com as provas para cada cargo.
- 7.5.7 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 7.5.8 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, da folha de redação e da folha das questões discursivas por erro do candidato.
- 7.5.9- Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.5.10 - O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção das questões objetivas, e juntamente com a folha de redação e a folha das questões discursivas deverão ser devolvidos obrigatoriamente ao final da prova, devendo os mesmos serem colocados dentro do envelope disponível sobre a mesa.
- 7.5.11- Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.
- 7.5.12 - Será excluído do Concurso Público candidato que:
- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer um dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
 - e) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
 - f) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 7.5.15 – O tempo máximo para a realização da prova escrita será de 03h30min;

7.6 - PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR

- 7.6.1 - Os candidatos para o cargo de PROFESSOR classificados na forma do item 7.4.9 deste edital farão a prova prática, que avaliará o desempenho do candidato em suas atribuições no exercício de sala de aula e suas atividades correlatas.
- 7.6.2 - Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, na prova prática, nota igual ou superior a 06 (seis) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

7.6.3 – Os critérios de avaliação para a prova PRÁTICA são os constantes no ANEXO IV deste edital, observando ainda:

| CARGOS | Atividades |
|---------------|--|
| PROFESSOR | Executar atividades inerentes ao cargo, com elaboração de plano de aula, apresentar a banca no dia e horário designado e ministrar aula de acordo com o plano. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: até 30 minutos Fatores a serem avaliados: I – Oralidade II – Postura III – Conteúdo IV- Didática V- Metodologia Cada critério terá a pontuação de até 2 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, admitindo fração na nota até duas casas decimais após a virgula. |

7.6.4 – A prova prática será filmada, sendo arquivada no mesmo prazo do item 11.8

**7.7 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA**

7.7.1 - Para os cargos de Agente de Obras e Serviços Gerais e Motorista será aplicada uma prova prática que obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1.1 - Somente será aprovado o candidato que obtiver, na prova prática, nota igual ou superior a 06 (seis) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7.1.2 - Atividades para as Provas Práticas, Locais e Tempo de Duração:

| CARGOS | Atividades |
|-----------------------------------|---|
| Agente de Obras e Serviços Gerais | Executar atividades inerentes ao cargo – capinar, roçar, limpeza de meio fio e estradas, - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 20 a 30 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios. |
| Motorista | Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se |



| | |
|--|--|
| | <p>em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes. Duração da Prova: de 10 a 20 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;</p> |
|--|--|

7.7.4 – Os conteúdos das provas práticas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As **PROVAS ESCRITAS** para todos OS CARGOS serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2011 às 13h30min horas**, no Núcleo Educacional Crescer, localizado na rua Maximino A. de Moraes, s/nº, (em frente a Câmara de Vereadores), em /SC.

8.2 - A **prova PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA** e **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS** será realizada no dia **15 de janeiro de 2011, às 17h00min horas**, no Núcleo Educacional Crescer, localizado na rua Maximino A. de Moraes, s/nº, (em frente a Câmara de Vereadores), em /SC.

8.3 - A **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **PROFESSORES** será realizada somente com os classificados no termo do Edital, no dia 29 de janeiro de 2011, a partir das 09:00 h, junto a Universidade do Contestado- UnC Campus de Curitiba localizados na Av. Leoberto Leal, 1904, em Curitiba/SC.

9 – DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1 - A nota final DO CONCURSO será calculada de seguinte maneira:

- para o cargo de Motorista e Professor será a **NOTA FINAL** da Prova Escrita **mais a NOTA FINAL** da Prova Prática= **NOTA FINAL DO CONCURSO**
- para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** a **NOTA DA PROVA ESCRITA** será a **NOTA FINAL**, observando para cada cargo a prova realizada.
- Para o cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais a **NOTA FINAL** será a da prova **PRÁTICA**.

9.2 – Serão aprovados todos aqueles que tiverem sido classificados com as seguintes notas:

- ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os que tiverem **NOTA FINAL** igual ou maior que 9,00 (nove) pontos.
- para os cargos de Agente de Obras e Serviços Gerais os que tiverem **NOTA FINAL** igual ou maior que 6,00 (seis) pontos.
- para o cargo de Motorista e Professor os que tiverem nota mínima de 6,00 (seis) pontos na prova ESCRITA e de 6,00 (seis) pontos na prova prática.

9.3 – Até o dia 31 de janeiro de 2011 será publicado resultado final do concurso para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **MOTORISTA** e **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**, em ordem de classificação, e constando os reprovados que não tenham conseguido nota mínima exigida na referida prova, sendo que a publicação será pelo número de inscrição, em mural público, no site da UnC – Campus de Curitiba (www.cbs.unc.br) e no site do Município (www.pmsc.sc.gov.br).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

9.4 – Até o dia 25 de janeiro de 2011 será publicado o resultado da prova escrita para os cargos de PROFESSOR, em ordem de classificação, e constando os reprovados que não tenham conseguido nota mínima exigida na referida prova, sendo que a publicação será pelo número de inscrição, constando ainda os classificados e outros detalhes para a PROVA PRÁTICA, sendo esta em mural público, no site da UnC – Campus de Curitibanos (www.cbs.unc.br) e no site do Município (www.pmsc.sc.gov.br).

9.5 – O resultado FINAL DO CONCURSO para o cargo de PROFESSOR será publicado até o dia 01 de fevereiro de 2011, em mural público, no site da UnC – Campus de Curitibanos (www.cbs.unc.br) e no site do Município (www.pmsc.sc.gov.br).

9.6 - Em caso de empate no RESULTADO FINAL, para qualquer dos cargos será usado sucessivamente os seguintes critérios para desempate, observado no que couber ao tipo de prova para o cargo:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;
- b) maior nota na Prova Prática;
- c) maior nota nas questões discursivas;
- d) maior nota na prova objetiva;
- e) maior nota na redação;
- f) maior idade.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da formulação das questões;
- IV – da homologação e resultado final do Concurso Público;

10.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dez dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

10.3 - Os demais recursos deverão conter somente o número de inscrição do candidato, a fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal que decidirá sobre este, no prazo de 03 (três) dias úteis. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação:

- a) da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- b) dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- c) da lista de resultado final dos candidatos, para impugnar a classificação, bem como para a revisão de suas notas e para impugnar o RESULTADO ao final do Concurso Público.

10.4 - os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com exposição de motivos devidamente justificados.

10.5 - Findo o prazo para recurso, o Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal.

11 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A validade do Concurso Público será de um ano, a contar do resultado final, podendo ser prorrogado, pelo Município, por igual período.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

11.2 - A aprovação no Concurso Público não gera o direito à imediata admissão, mas sim a sua convocação ao longo da validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade do município, o número de vagas, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

11.3 – Além das vagas abertas neste edital, poderão, os aprovados e classificados, ser convocados no caso de vacância de vaga efetiva.

11.4 - Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do concurso público.

11.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas instruções e compromisso já expressos na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

11.6 -. Caberá à Universidade do Contestado - UnC Campus de Curitiba, Organizadora do Concurso Público, a anulação de questões e o atendimento a pedidos de revisão de nota.

11.7 - Serão publicados os resultados dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

11.8 - A guarda das provas escritas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

11.9 – As disposições do Edital que se referem ao cargo de PROFESSOR, se aplicam aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – 40h, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – 20h e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, e ,quando necessário, com a participação da Universidade do Contestado –UnC campus de Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC.
São Cristóvão do Sul, em 16 de novembro de 2010.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

FOTO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|---------------------|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2010 | | Nº da inscrição _____ |
| Cargo: | | (<input type="checkbox"/>) Quadro de Vagas (<input type="checkbox"/>) Cadastro de Reserva |
| Nome do(a) Candidato(a): | | |
| Identidade: | Data de Nascimento: | Sexo: M(<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) |
| CPF: | Título Eleitoral: | |
| Estado Civil: | e-mail: | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | |
| <i>Declaro que tenho conhecimento e aceito todas as exigências especificadas no Edital de CONCURSO PÚBLICO 02/2010. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i> | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Candidato: |

Via Prefeitura
.....

| | | | |
|--|--|--|------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2010 | | FOTO | Nº da inscrição _____ |
| Cargo: | | (<input type="checkbox"/>) Quadro de Vagas (<input type="checkbox"/>) Cadastro de Reserva | |
| Nome do(a) Candidato(a): | | | |
| <i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta e chegar 30 minutos com antecedência, no dia da realização do Concurso.</i> | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Responsável pelo recebimento: | |

Via Candidato



Anexo II
CONTEÚDO PARA AS PROVAS ESCRITAS

Anexo II-A
Conteúdos Programáticos para as Provas de PROFESSOR

| Disciplina | Conteúdos |
|----------------------|--|
| Língua Portuguesa | Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação., Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. |
| Matemática | (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, t rignonétricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral. |
| Conhecimentos Gerais | Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social |
| Redação | As provas de Redação serão avaliadas considerando: a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita. b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Será atribuída nota zero à prova de Redação nos seguintes casos: a) Fugir do tema proposto. b) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade. c) Apresentar letra ilegível. |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Anexo II – B

Conteúdo Programático para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista

| Disciplina | Conteúdos |
|-----------------------------|---|
| Língua Portuguesa | <ul style="list-style-type: none">- Interpretação de texto; significação das palavras; sinônimos; antônimos; sentido próprio e figurado.- Pontuação; ortografia; acentuação;- Classificação e emprego das palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.- Uso dos Porquês., da crase;- Classificação e sentido que imprimem às relações que estabelecem; concordância nominal; verbal; regência nominal; verbal, coesão e coerência. <p>IMPORTANTE: Para efeitos e gabarito deste concurso Público serão observados os critérios do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal 6.583/08.</p> |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none">- Conjunto dos números naturais: operações com números naturais; potenciação e radiciação.- Conjunto dos números inteiros: operações com números inteiros.- Conjunto dos números racionais: frações e operações com frações; problemas com números racionais; operações com números decimais.- Conjunto dos números reais: operações com números reais; dízima periódica e não periódica.- Cálculos de porcentagem.- Juros: cálculos de juros e descontos.- Equação do primeiro grau: problemas que envolvam equações de primeiro grau. |
| Conhecimentos Gerais | <ul style="list-style-type: none">- Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo.- História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina.- Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; População.- Estados brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil.- Histórico Municipal. (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município de São Cristóvão do Sul). |

Anexo II – C

Conteúdo Programático para a redação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde

| | |
|----------------|--|
| Redação | <p>As provas de Redação serão avaliadas considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto.c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. <p>Será atribuída nota zero à prova de Redação nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fugir do tema proposto.b) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.c) Apresentar letra ilegível. |
|----------------|--|



ANEXO III-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| NOME DO CARGO | CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS |
|--|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS | Didática, identidade profissional e contextualização da prática docente; Identidade e profissionalização docente; Tendências pedagógicas; Processos de ensino e da aprendizagem; Escola e professor: função social; Planejamento e projeto pedagógico; Planejamento do processo do ensino e da aprendizagem; Plano de aula e projetos pedagógicos; Currículo: implicações didático-metodológicas; Educação infantil e o trabalho pedagógico; Ensino fundamental e o trabalho pedagógico; Avaliação do processo de aprendizagem; Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais; Tecnologias da informação e práticas educativas; Inclusão de crianças com deficiências; Lei de diretrizes e bases da educação LDB/ 9394/1996 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. A educação física, os jogos e as vertentes do esporte. As teorias dos jogos e as atividades pré-desportivas. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. A crise atual e as contradições da educação física. As novas tendências no ensino da educação física. |
| Agente Comunitário de Saúde | <ul style="list-style-type: none"> - Generalidades e conceitos fundamentais; - Noções de biossegurança; - Noções elementares referentes à assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); - Noções elementares referentes à assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); - Noções elementares referentes à assistência à saúde da criança e do adolescente; - Noções elementares referentes a Saneamento Básico; - Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; - Noções elementares referentes ao processo saúde e doença; - Equipe de saúde; - Programa de Saúde da Família – estratégia de reorientação do modelo assistencial – Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); - Programa e atribuições do Agente Comunitário de Saúde; - Noções elementares referentes às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; - Visita Domiciliar (características e objetivos); - SIAB – Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica – Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; - O Cadastro das Famílias e o Acompanhamento à Gestante, ao Hipertenso e ao Diabético; - Noções referentes a Doenças de Notificação Compulsória; - Noções elementares referentes ao acompanhamento do paciente com tuberculose e hanseníase; - Noções elementares referentes à Saúde Bucal. |
| Motorista | Escrita: <ul style="list-style-type: none"> - Sistema nacional de trânsito; - Sinalização de trânsito, Infrações de trânsito; - Direção defensiva; - Noções de primeiros socorros, o trânsito e o meio ambiente; - Funcionamento do veículo – manutenção e limpeza. |



ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

| NOME DO CARGO | CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS |
|--|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS | Plano de aula; Oralidade; Postura; Conteúdo; Didática e Metodologia. No plano de aula o candidato deverá apresentar a seqüência didática e os elementos necessários para elaboração de um plano de aula, ou seja: objetivos, conteúdo, metodologia, recursos, seleção de atividades e avaliação. O assunto ou temática da aula será divulgado quando do resultado da 1ª. Fase (prova escrita), com as definições e orientações da prova prática, que consistirá em compor uma aula em relação ao tema, e essa aula deverá ser defendida perante uma banca examinadora. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Plano de aula; Oralidade; Postura; Conteúdo; Didática e Metodologia. No plano de aula o candidato deverá apresentar a seqüência didática e os elementos necessários para elaboração de um plano de aula, ou seja: objetivos, conteúdo, metodologia, recursos, seleção de atividades e avaliação. O assunto ou temática da aula será divulgado quando do resultado da 1ª. Fase (prova escrita), com as definições e orientações da prova prática, que consistirá em compor uma aula em relação ao tema, e essa aula deverá ser defendida perante uma banca examinadora. |
| Agente de Obras e Serviços Gerais | Prática: - Executar atividades inerentes ao cargo – capinar, roçar, limpeza de meio fio e estradas, - Correto manuseio das ferramentas; - Noções de organização, higiene e limpeza no ambiente de trabalho; - Noções básicas de segurança no trabalho; utilização de equipamentos de segurança. |
| Motorista | - Dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito. |



ANEXO V – FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---|
| Agente Comunitário(a) de Saúde | Desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílio e na comunidade, sob supervisão competente. Atividades desenvolvidas junto ao indivíduo, família e a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas. |
| Agente de Obras e Serviços Gerais | Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais junto a obras públicas e outras atividades correlatas. Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações, serviços de limpeza de ruas em geral, inclusive coleta de lixo pública e conservação dos próprios municipais. |
| Motorista | Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados de todo o tipo no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas. |
| PROFESSOR | <ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade, etc) de seus alunos; - Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de alunos, estabelecendo de modo claro objetivos e metas a serem alcançados; - Ministrar as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade; - Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos. - Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas; - Identificar e encaminhar, quando necessário e após medidas próprias em sua sala, os alunos aos setores específicos de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem; - Socializar informações e processos de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade; - Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e de modo especial, da sua unidade escolar; - Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos alunos e dos processos de interação entre alunos, professores e demais profissionais como forma de conhecimento dos educandos; - Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs); - Executar o trabalho docente em consonância os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquico e demais diretrizes legais e normativas; - Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias; - Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatório de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino; |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- Zelar pela auto-disciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente;- Utilizar as horas (aula) atividades disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais;- Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio de cursos e processos de atualização; |
|--|---|